

PROCESSO: 022/2015

INTERESSADO: SEMA ANANINDEUA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO

EMENTA: Aquisição de material gráfico.
Possibilidade Jurídica. Modalidade cabível
de licitação.

Sr. Secretário,

Trata-se de consulta formulada acerca da possibilidade de contratação de empresa especializada em confecção de material grafico, através de procedimento licitatório.

No processo em comento, identificaram-se três propostas, sendo que a proposta mais vantajosa seria no valor de R\$ 64.931,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais) e a de maior preço de R\$ 69. 760,00 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

É o breve relatório. Passo a opinar.

No caso em comento, temos a informar o seguinte:

Apreciando o processo administrativo cujo objeto já foi referido acima, observamos que trata-se de aquisição de material grafico. E ainda, de acordo com a planilha demonstrativa de orçamento para execução do objeto, percebemos que o valor é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que configura como a opção mais eficaz a adoção da modalidade licitatória Convite para a contratação deste objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA

O Convite é a modalidade de licitação utilizada para contratações de menor vulto, ou seja, para a aquisição de materiais e serviços até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como é o caso, de acordo com o a Lei 8666/93.

Ex positis, no processo em questão, opinamos pela realização do processo licitatório, na modalidade Convite, e encaminhamos o processo para análise do Secretário de Meio Ambiente, para adoção das medidas cabíveis.

É o parecer.

Ananindeua, 25 de junho de 2015.

Micheli Magalhães
OAB/PA 15.043